

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

**PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO
PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP)**

**PRH-39 - ANP/FAPESP: PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM
BIOCOMBUSTÍVEIS E ENERGIAS RENOVÁVEIS**

Edital de Seleção para Bolsas de Graduação - 2024

O Programa PRH-39 ANP/FAPESP oferece a alunos do *Curso de Engenharia Química da UFSCar* formação complementar no setor de Biocombustíveis e Energias Renováveis. O Programa envolve a especialização em Engenharia de Desenvolvimento de Biocombustíveis. Esta é caracterizada por um conjunto específico de disciplinas eletivas e pela execução de um projeto, cujo desenvolvimento experimental deve ser realizado na forma de Iniciação Científica, sob orientação de um dos professores credenciados a este Programa.

O aluno participante do Programa terá que:

A – Cursar 06 (seis) disciplinas relacionadas com a especialização, devendo estar obrigatoriamente entre elas as disciplinas “Introdução à Tecnologia de Biocombustíveis” e “Metodologia de Pesquisa Científica”.

B – Desenvolver projeto de pesquisa em Iniciação Científica em tema compatível com a especialização e ser orientado por um dos professores do Programa.

C – Participar de forma ativa e compulsória das atividades organizadas pela Coordenação do Programa (Ciclo de Seminários Semestrais, palestras, cursos, etc.).

Completando com sucesso todas as etapas previstas, o aluno receberá, após a sua formatura, o grau de Engenheiro como todos os demais, e um certificado emitido pela coordenação do Programa PRH-39 ANP/FAPESP/UFSCar atestando a sua formação na especialização em Biocombustíveis.

1. Elegibilidade dos alunos

Poderão se candidatar ao Programa alunos de graduação com matrícula ativa no Curso de Engenharia Química da UFSCar, que estejam cursando o **6º período do curso no segundo período letivo de 2024 (ingressantes em 2022)**, desde que possam satisfazer os requisitos do Programa, principalmente no que diz respeito às disciplinas, até a sua colação de grau. Deve-se notar que o Departamento de Engenharia Química não oferecerá todas as disciplinas necessárias à ênfase em todos os semestres.

- **Número de bolsas disponíveis**

Serão disponibilizadas 09 (nove) bolsas de Iniciação Científica.

- **Valor da bolsa e início previsto**

O valor atual da bolsa é de *R\$780,00* por mês e o início previsto é *dezembro de 2024*.

As bolsas são acompanhadas de taxa de bancada (20% do valor da bolsa recebida), que poder ser utilizada para compra de insumos (material de consumo) necessários à pesquisa, bem como para participação em eventos científicos e trabalhos de campo.

- **Condições para recebimento de bolsa**

O candidato não poderá acumular o recebimento de bolsa com o rendimento de outras atividades, como outra bolsa institucional, estágio em áreas não correlatas ou outra atividade remunerada.

- **Período de vigência da bolsa**

A duração da Bolsa de Graduação no Programa PRH-39 ANP/FAPESP-UFSCar é de 24 meses.

- **Possibilidade de desligamento do Programa**

O pagamento da bolsa será suspenso a partir do momento em o aluno deixar de cumprir, a critério da Comissão Gestora, as obrigações definidas pelo Convênio UFSCar-ANP/FAPESP. Estas incluem a matrícula e a aprovação em disciplinas do curso de Engenharia Química, especialmente aquelas do Programa de Especialização, a participação nas atividades organizadas pela Coordenação do Programa, bem como o desenvolvimento a contento do projeto de pesquisa. O desligamento ou o abandono não justificados implicam em devolução de valor correspondente ao somatório das

bolsas recebidas e do valor da taxa de bancada utilizada, acrescido de correções devidas.

2. Inscrição

Os candidatos deverão fazer a inscrição através de mensagem de e-mail (campo assunto: Inscrição no Processo Seletivo PRH-39 _ nome do candidato) enviada ao endereço laurasilva@ufscar.br, com cópia para mansur@ufscar.br, com as seguintes informações:

- Ficha de inscrição (modelo disponível nesse edital) contendo nome completo, RA e data de ingresso no curso de EQ
- Além disso, deverão anexar ao email uma cópia atualizada do histórico escolar completo com autenticação e um texto redigido como descrito no item da seção “Critérios de Seleção”.

3. Critérios de Seleção

O processo de seleção será executado de acordo com as seguintes regras:

- **Rendimento acadêmico**

A pontuação do candidato será composta pela soma do valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) normalizado (peso igual a 0,70) e da avaliação do histórico escolar (peso igual a 0,30).

A avaliação do histórico escolar será determinada pela média das notas nas seguintes disciplinas:

- Fenômenos de Transporte 1
 - Termodinâmica para Engenharia Química 1
 - Balanços de Massa e Energia
 - Projeto de Algoritmos e Programação Computacional para Engenharia Química
- **Redação de texto expondo a motivação e/ou os motivos para participar do Programa.**

Os interessados deverão enviar juntamente com a documentação da inscrição, um

texto (20 a 30 linhas) descrevendo: (a) porque gostaria de ser bolsista do PRH-39; (2) expectativas sobre o trabalho de pesquisa na área de biocombustíveis e (3) como antevê sua participação neste grupo, juntamente com os outros bolsistas e professores.

- **Nota final**

A nota final (N_F) do candidato será determinada por:

$$N_F = (0,8 \times \text{pontuação do rendimento acadêmico}) + (0,2 \times \text{pontuação do texto})$$

Os nove primeiros classificados serão convocados para escolha do tema de trabalho e implementação de bolsa. Os demais permanecerão em lista de espera e serão convocados pela ordem de classificação, se houver desistências dentro dos primeiros seis meses de implementação das bolsas.

4. Período de inscrição e cronograma de avaliação:

As inscrições devem ser feitas **de 30 de setembro até 21 de outubro de 2024**.

Os resultados serão divulgados até **28 de outubro de 2024**, nos sites <https://deq.ufscar.br> e <https://sites.google.com/ufscar.br/prhdeq>.

Os nove primeiros candidatos classificados na etapa final deverão fazer a escolha do tema de pesquisa a partir de uma relação que será divulgada nos sites citados, informando à Coordenação do Programa (via documento assinado pelo bolsista e pelo professor orientador) por email para laurasilva@ufscar.br, com cópia para mansur@ufscar.br até **31 de outubro de 2024**.

Os nove primeiros candidatos classificados na etapa final, após convocação, deverão realizar o cadastro completo no site SAGE/FAPESP (https://sage.fapesp.br/SAGe_WEB/jsp/loginAdm.jsp) até **04 de novembro de 2024** para iniciar o processo de implementação da bolsa.

O início do período de vigência de bolsa está previsto para 01 de dezembro de 2024.

5. Comissão Julgadora

O processo de seleção dos alunos será realizada por uma banca nomeada pela Comissão Gestora do Programa.

6. Deveres do bolsista de Graduação de acordo com o Manual do Bolsista

6.1. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.

6.2. Comunicar imediatamente ao Coordenador do Programa e inserir no SAGE-FAPESP, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista-aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.

6.3. Apresentar ao Coordenador do Programa e inserir no SAGE-FAPESP, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):

6.3.1. Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano-calendário;

a) Nos casos em que, na data de envio do primeiro relatório semestral, o período de outorga da bolsa for inferior a seis meses, o bolsista deverá enviar o relatório na segunda data prevista, incorporando nele as informações de todo o período;

6.3.2. Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso;

6.4. Manter a coordenação do PRH 39 informada sobre suas atividades profissionais e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas.

6.5. Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pelo PRH 39 para obter o conhecimento específico em sua área de especialização.

6.6. Comprometer-se a elaborar um trabalho de interesse do setor de biocombustíveis e energias renováveis.

6.6.1. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar ao Coordenador e inserir no SAGE-FAPESP o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:

a) tema do trabalho a ser desenvolvido.

i. é permitida a revisão do Plano de Trabalho de em até 12 meses após a

assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

b) cronograma das atividades a serem empreendidas

6.7. Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.

6.8. Encaminhar à Coordenação do Programa cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas como bolsista do PRH-39 ANP/FAPESP.

6.9. O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

7. Informações adicionais

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação do Programa via e-mail prh@ufscar.br ou laurasilva@ufscar.br.

São Carlos, 27 de setembro de 2024.

Prof. José Mansur Assaf
Coordenador do PRH-39 ANP/FAPESP
Departamento de Engenharia Química/UFSCar

Edital de Seleção para Bolsas de Graduação 2024

PROGRAMA PRH-39 ANP/FAPESP

Curso de Graduação em Engenharia Química

Ficha de Inscrição no Processo Seletivo

Nome Completo	
RA	
Data de Ingresso no curso de EQ	
IRA	

Local e data:

Assinatura do candidato (via Gov.br)

***Ao assinar este documento, o aluno declara que conhece e concorda com os Termos do Edital de Seleção do PRH-39 para bolsas de Graduação 2024.**